


**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2025/1820**
**Centro de Custo:** 5 - SEMASH**Usuário Solicitante:** NADIA MARA RODRIGUES PERAZZOLLO (Usuário: nadia.mara)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 16/04/2025**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	9	2	8	122	30	2088	1023	333903948000000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	3717	R\$14.500,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		926
									Projeto: PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
									Órgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
									Fonte de Recurso: Programa IGD- PAB (Bolsa Familia)		

**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	3717	22617 - TREINAMENTO	SV	1,0000	14.500,0000	14.500,00
<b>Totalizador do tipo referência</b>				1,0000	14.500,0000	14.500,00

**Complemento e Assinaturas**

**Descrição:** ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
 DESCRIÇÃO: Solicita-se a contratação da ENTRE NÓS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS para a ministração da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Portão e da Conferência Municipal da Pessoa Idosa do Município de Portão/RS.  
 JUSTIFICATIVA: As conferências municipais são espaços democráticos de participação e debate, essenciais para a construção de políticas públicas. Elas desempenham um papel crucial no diagnóstico das necessidades da comunidade e na proposição de melhorias. Especificamente, as Conferências Municipais de Assistência Social contribuem para a elaboração e o fortalecimento da política de assistência social. Nesses eventos, são identificados os desafios enfrentados pela população em situação de vulnerabilidade, coletam-se informações sobre a qualidade dos serviços socioassistenciais e possibilita-se aos gestores públicos um planejamento mais alinhado com as demandas da população. As Conferências Municipais da Pessoa Idosa, por sua vez, têm como objetivo assegurar os direitos desse grupo. Elas se configuram como espaços de debate, participação e deliberação, visando a formulação de políticas públicas direcionadas às pessoas idosas.  
 Conforme o inciso XIII do Art. 8º autoriza os gastos dos recursos do IGD-PBF, conforme segue:  
 "Art. 8º Os recursos de que trata o art. 14, parágrafo 2º, da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, serão aplicadas em ações relacionadas à gestão e à execução descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, especialmente naquelas voltadas às seguintes finalidades:  
 XIII- fomento à participação social, com apoio técnico e operacional aos Conselhos de Assistência Social, à organização de fóruns de usuários da política de assistência social e à realização de conferências de Assistência Social, previstas na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.  
 O público-alvo deste serviço abrange conselheiros de direitos, gestores e trabalhadores das políticas públicas, usuários dos serviços, profissionais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e demais interessados nas políticas de Assistência Social e da Pessoa Idosa.  
 A contratação deste serviço incluirá formação especializada para os facilitadores dos grupos de trabalho (mediadores), palestra de abertura e relatório final de cada conferência. Os eventos ocorrerão no dia 12 de junho de 2025, em turno integral (manhã e tarde), e no dia 13 de junho de 2025, em meio turno (manhã), no Salão de Eventos da APAE de Portão.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: Contratação da ENTRE NÓS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS para a ministração da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Portão e da Conferência Municipal da Pessoa Idosa do Município de Portão/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚMERO: 333903948000000 DESPESA: SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO - SECRETARIA: SEMASH.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: assistenciasocial@portao.rs.gov.br

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Telefone de Secretaria ou Setor: 51-35004205.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Administração, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4205.

**LOCAL DE ENTREGA:**

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Rodrigo Vandame

**Justificativa:** ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRÍÇÃO: Solicita-se a contratação da ENTRE NÓS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS para a ministração da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Portão e da Conferência Municipal da Pessoa Idosa do Município de Portão/RS.

JUSTIFICATIVA: As conferências municipais são espaços democráticos de participação e debate, essenciais para a construção de políticas públicas.

Elas desempenham um papel crucial no diagnóstico das necessidades da comunidade e na proposição de melhorias.

Especificamente, as Conferências Municipais de Assistência Social contribuem para a elaboração e o fortalecimento da política de assistência social.

Nesses eventos, são identificados os desafios enfrentados pela população em situação de vulnerabilidade, coletam-se informações sobre a qualidade dos serviços socioassistenciais e possibilita-se aos gestores públicos um planejamento mais alinhado com as demandas da população.

As Conferências Municipais da Pessoa Idosa, por sua vez, têm como objetivo assegurar os direitos desse grupo. Elas se configuram como espaços de

debate, participação e deliberação, visando a formulação de políticas públicas direcionadas às pessoas idosas.

Conforme o inciso XIII do Art. 8º autoriza os gastos dos recursos do IGD-PBF, conforme segue:

"Art. 8º Os recursos de que trata o art. 14, parágrafo 2º, da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, serão aplicadas em ações relacionadas à gestão e



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2025/1820**

à execução descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, especialmente naquelas voltadas às seguintes finalidades: XIII- fomento à participação social, com apoio técnico e operacional aos Conselhos de Assistência Social, à organização de fóruns de usuários da política de assistência social e à realização de conferências de Assistência Social, previstas na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. O público-alvo deste serviço abrange conselheiros de direitos, gestores e trabalhadores das políticas públicas, usuários dos serviços, profissionais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e demais interessados nas políticas de Assistência Social e da Pessoa Idosa. A contratação deste serviço incluirá formação especializada para os facilitadores dos grupos de trabalho (mediadores), palestra de abertura e relatório final de cada conferência. Os eventos ocorrerão no dia 12 de junho de 2025, em turno integral (manhã e tarde), e no dia 13 de junho de 2025, em meio turno (manhã), no Salão de Eventos da APAE de Portão.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Contratação da ENTRE NÓS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS para a ministração da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Portão e da Conferência Municipal da Pessoa Idosa do Município de Portão/RS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, II.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NÚMERO: 33390394800000 DESPESA: SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO - SECRETARIA: SEMASH.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: assistenciasocial@portao.rs.gov.br

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Telefone de Secretaria ou Setor: 51-35004205.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

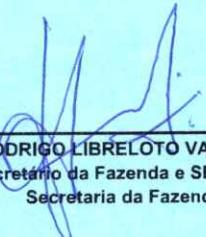
A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Administração, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4205.

**LOCAL DE ENTREGA:**

**HORÁRIO DE ENTREGA:** ATÉ ÀS 14H

**RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:** Rodrigo Vandame

  
**RODRIGO LIBRETO VALENTE**  
Secretário da Fazenda e SEMICMA  
Secretaria da Fazenda

  
**PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHALER**  
Secretária Assistência social

  
**NADIA MARA RODRIGUES PERAZZOLLO**  
SEMASH  
SEMASH